



## Junta de Freguesia **Aveiras de Baixo**

# EDITAL

## Nº 4/CP/2018

### Freguesia de Aveiras de Baixo

Carlos Piriquito, Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, vem desta forma e de acordo com o Artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, informar que o Órgão Executivo, deliberou em reuniões de 22 de janeiro e 21 fevereiro de 2018, a abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária dos vínculos precários de acordo com o disposto nos artigos 8.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os quais foram publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Código da Oferta ref. A (1 vaga): OE201803/169: carreira e categoria de Assistente Técnico.

Código da Oferta ref. B (1 vaga): OE201803/170: carreira e categoria de Assistente Operacional.

A consulta deste Edital não dispensa a consulta da Bolsa de Emprego Público e página eletrónica da Freguesia de Aveiras de Baixo.

Procedimento Concursal destinado exclusivamente a pessoas que exercem ou tenham exercido as funções indicadas nos respetivos avisos publicados na Bolsa de Emprego Público e abaixo transcritos, nesta Freguesia, e que reúnam as condições descritas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

#### *Aviso – referência A Freguesia de Aveiras de Baixo*

#### *Procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho por via do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários*

1 - Nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (doravante designada de PREVP), conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, doravante designada por Portaria, e na sequência da deliberação do órgão executivo de 22 de janeiro e 21 fevereiro de 2018, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. O posto de trabalho encontra-se previsto no mapa de pessoal da Freguesia.

2 - Posto de trabalho, carreira/categoria, número e caracterização:

2.1. Referência A: 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico

2.1.1. Caracterização:

- Realizar o atendimento ao público e todo o trabalho inerente ao mesmo;*
- Registar e organizar a correspondência recebida e expedida;*
- Efetuar tarefas resultantes da Contabilidade e da Tesouraria da Freguesia;*
- Assegurar todos os processos inerentes aos Recursos Humanos da Freguesia;*
- Assegurar o processamento de vencimentos, a elaboração de mapas de férias e a atualização do cadastro dos trabalhadores da Freguesia;*
- Registar e organizar o serviço inerente ao Cemitério;*
- Apoiar ao Executivo e a Assembleia de Freguesia;*
- Garantir a organização do Arquivo da Freguesia;*
- Colaborar nas atividades dinamizadas pela Freguesia.*

#### FREGUESIA AVEIRAS DE BAIXO

Rua 25 de Abril, nº 26 – 2050-018 Aveiras de Baixo - NIF: 506 912 183  
Tel. 263 475 626 \* email: geral@jfaveirasdebaixo.pt \* Fax 263 469 110  
www.jfaveirasdebaixo.pt



## Junta de Freguesia Aveiras de Baixo

- 3- *Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 12.º do PREVP. Em carreiras pluricategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria de base da respetiva carreira;*
- 4 - *Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e nos artigos 2.º e 3.º da PREVP.*
- 4.1- *Nível habilitacional exigido, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.*
- 4.1.1 – *Posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico: 12.º ano de escolaridade.*
- 5 - *Formalização de candidaturas: será efetuada através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia e na respetiva página eletrónica (<http://www.jfaveirasdebaixo.pt>).*
- 5.1 - *A entrega da candidatura poderá ser efetuada:*
- *Pessoalmente em sede da Freguesia de Aveiras de Baixo, Rua 25 de Abril, n.º 26, 2050-018 Aveiras de Baixo, das 9h00 às 13h e das 14h às 17h00, sendo emitido recibo da data de entrada ou através de contacto de e-mail (preferencialmente), para o endereço geral@jfaveirasdebaixo.pt*
- 5.2 - *Documentos que devem acompanhar a candidatura:*
- a) *Documento comprovativo das habilitações literárias (para os candidatos abrangidos pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, o documento comprovativo das habilitações literárias deve atestar a conclusão da escolaridade obrigatória);*
- b) *Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;*
- c) *Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;*
- d) *Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.*
- 5.3 - *A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.*
- 5.4 - *As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.*
- 5.5 - *Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.*
- 6 - *Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.*
- 7 - *Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da PREVP o método de seleção será a Avaliação Curricular. No caso de existir mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.*
- 8 - *Descrição dos métodos de avaliação:*
- 8.1 - *Avaliação Curricular (AC): a aplicação da AC será efetuada nos termos do artigo 11.º da Portaria e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas. Os critérios de avaliação e ponderação encontram-se definidos em ata do júri.*
- 8.1.1 - *Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:  $AC = 0,10 HA + 0,10 FP + 0,80 EP$ .*
- 8.1.2 - *Nas Habilitações Académicas (HA): consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.*
- 8.1.3 - *Na Formação Profissional (FP): neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação que se encontrem devidamente comprovados e que incidam sobre as atribuições/competências/atividades específicas para que é aberto o presente procedimento.*
- 8.1.4 - *Na Experiência Profissional (EP): a experiência profissional refere-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atribuições/competências/atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, que se encontre devidamente comprovado.*
- 9 - *Entrevista Profissional de Seleção (EPS): este método de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será valorado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.*
- 10 - *Classificação final (CF) obtida após aplicação do(s) método(s) de seleção:*
- 10.1 - *Havendo apenas um opositor, a CF será calculada através da seguinte fórmula:  $CF = AC$ ;*
- 10.2 - *Havendo mais de um opositor, a CF será calculada através da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 0,50) + (EPS \times 0,50)$ .*
- 11 - *A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria.*
- 12 - *São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.*
- 13 - *Notificação e exclusão dos candidatos:*

### FREGUESIA AVEIRAS DE BAIXO



## Junta de Freguesia Aveiras de Baixo

13.1 - Os candidatos admitidos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.  
13.2 - De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

14 - O júri do presente procedimento Concursal será o seguinte:

14.1. Referência A:

Presidente: Maria João Gomes Silva Martins, Técnica Superior na Câmara Municipal da Azambuja;  
1.º Vogal Efetivo: Paulo Jorge Gouveia Castanheira, Técnico Superior (Engenheiro Civil) na Câmara Municipal da Azambuja, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Paula Alexandra Russo Grazina Alves, Assistente Técnica na Câmara Municipal da Azambuja;

1.º Vogal Suplente: Mabilde Maria Simões da Fonseca, Assistente Técnica na Câmara Municipal da Azambuja;

2.º Vogal Suplente: Ana Rita dos Santos Oliveira, Assistente Técnica na Freguesia de Aveiras de Baixo.

15 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria.

16 - Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

i) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho.

ii) Candidato com habilitação académica mais elevada.

17 - Há lugar a audiência dos interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

18 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Freguesia e na página eletrónica (<http://www.jfaveirasdebaixo.pt/>), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

19 - Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da PREVP, o presente aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na respetiva página eletrónica (<http://www.jfaveirasdebaixo.pt/>) e em edital.

6 de março de 2018 – Carlos Piriquito, O Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo.

Aviso – referência B  
Freguesia de Aveiras de Baixo

Procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho por via do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

1 - Nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (doravante designada de PREVP), conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, doravante designada por Portaria, e na sequência da deliberação do órgão executivo de 22 de janeiro e 21 fevereiro de 2018, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. O posto de trabalho encontra-se previsto no mapa de pessoal da Freguesia.

2 - Posto de trabalho, carreira/categoria, número e caracterização:

2.1. Referência B: 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional

2.1.1. Caracterização:

Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos da Freguesia;

Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza;

Efetuar a manutenção dos espaços verdes da Freguesia;

Colaborar nas atividades dinamizadas pela Freguesia.

3- Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 12.º do PREVP. Em carreiras pluricategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria de base da respetiva carreira;

4 - Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e nos artigos 2.º e 3.º da PREVP.

4.1- Nível habilitacional exigido, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

4.1.1. Posto de trabalho da carreira e Categoria de Assistente Operacional: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto - 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

FREGUESIA AVEIRAS DE BAIXO

Rua 25 de Abril, n.º 26 – 2050-018 Aveiras de Baixo - NIF: 506 912 183  
Tel. 263 475 626 \* email: [geral@jfaveirasdebaixo.pt](mailto:geral@jfaveirasdebaixo.pt) \* Fax 263 469 110  
[www.jfaveirasdebaixo.pt](http://www.jfaveirasdebaixo.pt)



## Junta de Freguesia Aveiras de Baixo

- 5 - Formalização de candidaturas: será efetuada através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia e na respetiva página eletrónica (<http://www.jfaveirasdebaixo.pt/>).
- 5.1 - A entrega da candidatura poderá ser efetuada:  
- Pessoalmente em sede da Freguesia de Aveiras de Baixo, Rua 25 de Abril, n.º 26, 2050-018 Aveiras de Baixo, das 9h00 às 13h e das 14h às 17h00, sendo emitido recibo da data de entrada ou através de contacto de e-mail (preferencialmente), para o endereço [geral@jfaveirasdebaixo.pt](mailto:geral@jfaveirasdebaixo.pt)
- 5.2 - Documentos que devem acompanhar a candidatura:  
a) Documento comprovativo das habilitações literárias (para os candidatos abrangidos pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, o documento comprovativo das habilitações literárias deve atestar a conclusão da escolaridade obrigatória);  
b) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;  
c) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;  
d) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.
- 5.3 - A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.
- 5.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.
- 5.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.
- 6 - Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.
- 7 - Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da PREVP o método de seleção será a Avaliação Curricular. No caso de existir mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.
- 8 - Descrição dos métodos de avaliação:  
8.1 - Avaliação Curricular (AC): a aplicação da AC será efetuada nos termos do artigo 11.º da Portaria e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas. Os critérios de avaliação e ponderação encontram-se definidos em ata do júri.  
8.1.1 - Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:  $AC = 0,10 HA + 0,10 FP + 0,80 EP$ .  
8.1.2 - Nas Habilitações Académicas (HA): consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.  
8.1.3 - Na Formação Profissional (FP): neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação que se encontrem devidamente comprovados e que incidam sobre as atribuições/competências/atividades específicas para que é aberto o presente procedimento.  
8.1.4 - Na Experiência Profissional (EP): a experiência profissional refere-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atribuições/competências/atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, que se encontre devidamente comprovado.
- 9 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): este método de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será valorado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 10 - Classificação final (CF) obtida após aplicação do(s) método(s) de seleção:  
10.1 - Havendo apenas um opositor, a CF será calculada através da seguinte fórmula:  $CF = AC$ ;  
10.2 - Havendo mais de um opositor, a CF será calculada através da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 0,50) + (EPS \times 0,50)$ .
- 11 - A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria.
- 12 - São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.
- 13 - Notificação e exclusão dos candidatos:  
13.1 - Os candidatos admitidos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.  
13.2 - De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
- 14 - O júri do presente procedimento Concursal será o seguinte:
- 14.1. Referência B:



## Junta de Freguesia Aveiras de Baixo

Presidente: Paulo Jorge Gouveia Castanheira, Técnico Superior (Engenheiro Civil) na Câmara Municipal da Azambuja;

1.º Vogal Efetivo: Aníbal Bolas Almeida Ramos Carvalho, Encarregado Geral na Câmara Municipal da Azambuja;

2.º Vogal Efetivo: Maria João Gomes Silva Martins, Técnica Superior (Área Recursos Humanos) na Câmara Municipal da Azambuja;

1.º Vogal Suplente: Paula Alexandra Russo Grazina Alves, Assistente Técnica na Câmara Municipal da Azambuja;

2.º Vogal Suplente: Mabilde Maria Simões da Fonseca, Assistente Técnica na Câmara Municipal da Azambuja.

15 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria.

16 - Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

i) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho.

ii) Candidato com habilitação académica mais elevada.

17 - Há lugar a audiência dos interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

18 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Freguesia e na página eletrónica (<http://www.jfaveirasdebaixo.pt/>), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

19 - Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da PREVP, o presente aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na respetiva página eletrónica (<http://www.jfaveirasdebaixo.pt/>) e em edital.

6 de março de 2018 – Carlos Piriquito, O Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo.

Aveiras de Baixo, 06 de março de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia



FREGUESIA AVEIRAS DE BAIXO

Rua 25 de Abril, nº 26 – 2050-018 Aveiras de Baixo - NIF: 506 912 183  
Tel. 263 475 626 \* email: [geral@jfaveirasdebaixo.pt](mailto:geral@jfaveirasdebaixo.pt) \* Fax 263 469 110

[www.jfaveirasdebaixo.pt](http://www.jfaveirasdebaixo.pt)